



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 009/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 175/2022.**

**SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de dezembro de 2022.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 09hs00min**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, BAHIA**, CNPJ sob nº 16.417.800/0001-42, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, designada pelo Decreto Municipal nº 66 de 24 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO** através deste que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o regimento de menor preço global regida pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital. Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, com sede funcional na Praça Helena Carmem de Castro Donato, snº, Centro, CEP 46480-000, , nesta cidade, de segunda- feira a sexta-feira das 08:00 às 13:00, ou, através diretamente no site da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, através do portal [www.matina.ba.gov.br](http://www.matina.ba.gov.br).

Os envelopes 01(Habilitação) e, 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Matina/BA, situada na Praça Helena Carmen de Castro Donato, snº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, na sessão pública a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2022 às 09hs00min.

## **1.0 – DO OBJETO.**

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de menor preço global mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

## **2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.**

2.1 - Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas que possuam em seu estatuto, contrato social ou no CNPJ, CNAE em que esteja expressa a possibilidade de execução dos serviços ora licitados, especificando ainda atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ainda que na condição de responsável técnico;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação.

### **3.0 – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1 -** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

c) Tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - A procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - A procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.

d) O representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia autenticada ou em caso de cópia simples, que seja apresentado o documento original para conferência.



e) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento modelo Anexo V deste Edital ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura da sessão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará no descredenciamento do representante da empresa, ficando assegurado a participação da licitante na abertura dos envelopes, sem manifestação.

g) Para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte fazer *jus* aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais itens descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da proponente assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no modelo Anexo X deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento, juntamente com documento comprobatório que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;

i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

I- por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração ;

II- por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

III- publicação em órgão da Imprensa Oficial.

j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará o descredenciamento do representante da empresa.

3.2 - Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentado junto ao Credenciamento.

#### **4.0 – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

##### **a) ENVELOPE 01**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2022**

**ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO**



**MUNICIPAL, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL DATA DE ABERTURA: 14 de dezembro de 2022**

**HORÁRIO DE ABERTURA: 09hs00min**

**EMPRESA:.....**

**C.N.P.J: .....**

**ENDEREÇO: .....**

**EMAIL:.....**

**b) ENVELOPE 02**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2022**

**ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL DATA DE ABERTURA: 14 de dezembro de 2022**

**HORÁRIO DE ABERTURA: 09hs00min**

**EMPRESA:.....**

**C.N.P.J: .....**

**ENDEREÇO: .....**

**EMAIL:.....**

4.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

**5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO”** deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal da sede da licitante;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a Previdência Social;

e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



- g) Certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ da pessoa jurídica e de seus sócios;
- j) Certidão certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo TCU;
- l) Certidão simplificada emitida pela junta comercial competente.
- m) Comprovação de que a Licitante e seus sócios não estão inclusos ou sancionados no rol de Pessoas de Direito Privado inidôneas diante da Transparência Pública – CEIS;

## 5.2 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) As certidões descritas no item 5.1 se apresentadas **POSITIVAMENTE** a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o **EFEITO DE NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) A certidão de FGTS deverá ser emitida com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001.
- c) Para as licitantes (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) que apresentarem a declaração no ato do credenciamento, havendo alguma certidão referente a regularizada fiscal vencida, a Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão **poderá** proceder a consulta através da Internet para emissão do referido documento para sanar a irregularidade.

5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;



d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 2 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

5.2.2. A qualquer momento, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, com excessão dos documentos referentes de regularidade fiscal que poderão ser concedido prazo para a apresentação conforme previsão legal.

### **5.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido

na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II.1) no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de



Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Índice de Liquidez e Endividamento conforme requisitos e limites previstos no modelo do Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo Contador e pelo Sócio(s) Administrador(es) ou Titular da empresa.

d) Comprovação de possuir capital mínimo ou valor do patrimônio líquido correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, nos termos do art. 31, § 3º da Lei 8666/93.

#### 5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**I- Comprovação de qualificação técnico-operacional**, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo, DEVENDO COMPROVAR, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) QUE COMPROVE A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS E COMPLEXIDADE SIMILARES, devendo comprovar a execução mínima dos seguintes quantitativos:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	871,20m <sup>2</sup>	435.6m <sup>2</sup>
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	73 m <sup>2</sup>	326.90m <sup>2</sup>

AF_12/2015		
CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=15MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRURA	51,24 m <sup>3</sup>	25.77m <sup>3</sup>
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2.083,07kg	1041.54 kg
GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO	53,65 m <sup>2</sup>	26.82 m <sup>2</sup>

**II- Comprovação de capacitação técnico-profissional**, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica de obra ou serviço de características e complexidade semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo a seguir definidas:

<b>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO</b>
ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020
FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 02 PESSOAS (V=600 LITROS)
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021

III- Os atestados solicitados no item 5.4 “I” e “II”, deverão estar acompanhados do CAT (Certificado de Arcevo Técnico) **do responsável técnico devidamente registrado no CREA/CAU**, e respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução, e ainda:

- Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU;
- Certidão atualizada de registro e quitação da profissional técnico junto ao CREA/CAU;





IV- O responsável técnico deverá comprovar compor o quadro permanente da licitante, nos termos do art. 30, §1º da Lei 8666/93, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- c) No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado junto ao Conselho de Classe ou certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU.

V - O responsável técnico deverá constar como responsável técnico da licitante perante o CREA/CAU, e somente serão considerados os atestados do(s) responsável(eis) técnico(s) que será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital.

VI – A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado), sendo vedado o somatória de atestados para alcançar os quantitativos de um único item dos quantitativos de maior relevância exigidos, posto que a execução sucessivas de objetos de menor dimensão não comprova a capacidade para a execução objetos maiores.

VIII - Comprovação de Cadastro Técnico Federal da Licitante junto ao IBAMA, bem como comprovação de regularidade.

### **5.5 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

a) Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, reconhecida firma em cartório, ou com assinatura eletrônica por certificado digital tipo ICP, devendo ser assinada em conjunto com representante legal da empresa.

b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO III.

c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no ANEXO IV.

d) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII.

e) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que possui CNAE compatível para participação da licitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX.

f) Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentado junto ao Credenciamento.

h) Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por seus sócios, informando que disporá de toda infraestrutura necessária, adequada e integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado, catalogando equipamentos a serem fornecidos, bem como qualificando cada membro da equipe técnica.

## **5.6 – DA VISITA TÉCNICA**

5.6.1 - A licitante deverá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica a licitante deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável legal pela empresa, bem como pelo responsável técnico, com reconhecimento de firma em cartório ou com assinatura eletrônica por certificado digital tipo ICP, em que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação da execução do objeto, exceto quando o responsável técnico estiver presente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação.

5.7. Toda a documentação exigida na habilitação poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

5.7.1. por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração;

5.7.2. por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

5.7.3. publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.7.4. A comprovação das habilitações previstas deste Edital, bem como a verificação das demais certidões/informações, poderá ser realizada por meio de consulta on line aos sítios respectivos na Internet.

## **5.8 – DA GARANTIA**

a) Conforme disposto no art. 31, III, da Lei 8666/93, nas mesmas modalidades e critérios previstos no *caput*, e §1º do art. 56 da Lei de Licitações, a garantia será limitada a 1% do valor estimado do objeto da Licitação, ficando estabelecida a garantia



inicial da concorrente no valor de R\$3.669,79 (tres mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), valor este descrito na planilha descritiva.

b) O valor estipulado no item 5.8, “a”, poderá ser efetuado através de:

I - Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano e mês corrente em curso;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança-bancária;

IV - Valor em espécie, desde que recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;

c) A garantia deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data prevista para a entrega das propostas, e deverá ser apresentado dentro do envelope de Habilitação.

## **6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02 deveser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

I – Objeto;

II - Data de Abertura;

III - Horário de Abertura;

IV - Empresa;

V - C.N.P.J.;

VI - Endereço;

VII - Email;

c) Conter o BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) encargos sociais bem como apresentar os percentuais adotados.

e) Cronograma fisico-financeiro dos serviços;

f) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;



- g) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- h) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira;
- i) Estar Assinada pela PROPONENTE ou seu representante legal e pelo responsável técnico;
- j) Número da TP e objeto da mesma;
- l) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- m) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

## **7.0 – PROCEDIMENTOS.**

7.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

7.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

7.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

7.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

7.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

7.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 10 deste Edital.



## **8.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

8.1 Os os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

8.2 Não serão aceitas medições que correspondam a menos de 10,00% (dez por cento) do valor do serviço solicitado.

8.3 Cumpridas as determinações do item 8.1 a empresa emitirá a Nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, que deverá ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

8.4 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

8.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

## **9.0- REAJUSTE.**

9.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

## **10.0 - JULGAMENTO**

10.1 A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL .

10.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

## **11.0 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**11.1 – O valor estimado da obra é de R\$ 366.978,69 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).**

## **12.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

12.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 10.

## **13.0 - CONTRATAÇÃO.**

13.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

13.2 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

13.3 A Prefeitura Municipal de Matina, Bahia convocará a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Homologação do Certame, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.4- O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

13.5 - A Prefeitura Municipal de Matina, Bahia poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Homlogação do certame, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º8.666/93;

13.6 – A convocação da empresa vencedora se dará a partir da Homlogação do certame, não comparecendo a empresa para a assinatura contratual, será publicado no Diário Oficial do Município no portal [www.matina.ba.gov.br/](http://www.matina.ba.gov.br/) <http://www.procedebahia.com.br/ba/matina>, a sua Convocação, onde, não comparecendo para assinatura do contrato, decairá o seu direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93

**14.0** As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2022:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/A TIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.131 - Constr. e ampliação de obras públicas	<b>R\$366.978,69</b>
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - 44 Obras e Instalações		

## 15.0 GARANTIA CONTRATUAL





**15.1** Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, **fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento)** como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

## **16.0 - PENALIDADES.**

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.2, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total da obra;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 O Município para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

## **17.0 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO.**

17.1 Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Matina, situada à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, não se admitindo outro meio, de segunda- feira a sexta- feira das 08:00 às 13:00.



## **18.0 - ADVERTÊNCIA**

18.1 - O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foram expressos no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale salientar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei e mediante comprovação cabal da necessidade. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar transtornos, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.

## **19.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

19.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

19.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

19.3 A Prefeitura Municipal de Matina Bahia se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

19.4 Não serão aceitos documentos, propostas, esclarecimentos impugnações e recursos enviados por fax-símile ou e-mail, qualquer dos referidos documentos deverão ser protocolados diretamente na Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, sob pena de não conhecimento por parte da Administração Municipal, não cabendo qualquer questionamento.

19.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

19.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, assim como informações adicionais eventualmente necessárias acerca do mesmo, poderão ser solicitados por escrito e protocolado diretamente na Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, direcionando à Comissão Permanente de Licitação, ou por e-mail, através do endereço eletrônico: [licitacao@matina.ba.gov.br](mailto:licitacao@matina.ba.gov.br)

20.0 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta Contratual

ANEXO II – Modelo para cálculo do índice de liquidez e endividamento



- ANEXO III- Modelo de declaração de idoneidade
- ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menores
- ANEXO V - Modelo de carta de credenciamento
- ANEXO VI - Modelo de declaração de ciência e concordância com o edital
- ANEXO VII - Modelo de declaração de incompatibilidade funcional
- ANEXO VIII - Modelo de declaração dos responsáveis técnicos
- ANEXO IX - Modelo de declaração de que possui cnae compatível para participação da licitação
- ANEXO X – Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO XI - Modelo de declaração de que irá dispor de toda infraestrutura necessária
- ANEXO XII - Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo

Matina, Bahia em 22 de novembro de 2022.

---

**Valdemir Paulo Pereira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



## ANEXO I

### MINUTA CONTRATUAL

Contrato Administrativo N.º ...../2022.

Edital Tomada de Preços: N.º.009/2022.

Processo Administrativo: N.º. 175/2022.

*Contrato de de execução de obras e serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia e a empresa*

.....  
.....

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado:

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 01.404.422-60, inscrita no CPF n.º 083.504.265-00, residente e domiciliado na Praça da Matriz, Centro de Matina – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** Empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., sediada na Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ..... representada pelo(a) Sr(a)....., portador(a) do Registro Geral n.º..... e CPF/MF n.º....., residente e domiciliado(a) na Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado .....doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre se, justos e acordados o seguinte:

#### 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

**1.1 OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINA.**

#### 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência de 1 (um) ano a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.



2.2 O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

### **3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 O valor global do Contrato é de R\$......(.....).

3.2 Os os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

3.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cornograma Físico Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

3.4 Cumpridas as determinações do item 3.2 a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

3.5 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

3.6 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

3.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, CNPJ nº. 16.417.800/0001-42, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA

### **4.0 GARANTIA CONTRATUAL**

4.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

### **5.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 1 (um) ano, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

### **6.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

#### **6.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA:**

6.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não,



para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

6.1.2 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.

6.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

6.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Administração Pública Municipal, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

6.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

6.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

6.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

## **7.2 Constituem-se obrigações do CONTRATANTE.**

7.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

7.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

7.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

7.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

## **8.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

8.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

## **9.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**





9.1 A fiscalização deste instrumento contratual ficará a cargo do funcionário do Município, Sr(a).....

9.2 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município de Matina, Bahia, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

9.3 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

9.4 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias á sua conclusão.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

9.6 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-à em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

## **10.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

10.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

## **10.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO**



10.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

10.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

## **12.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Ao Município de Matina, Bahia ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

12.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA:

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 003/2022 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

## **13.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



13.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2022:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/A TIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.131 - Constr. e ampliação de obras públicas	<b>R\$366.978,69</b>
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - 44 Obras e Instalações		

#### 14.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

....., em.....de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Matina, Bahia  
Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa.....  
CNPJ .....  
Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS:** Nº. 09/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 175/2022.

**DA EMPRESA:** .....  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINA.**

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com base no documento exigido no item 5.4, letra “b” deste Edital.

### REFERENCIAIS:

**1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.**

ATIVO CIRCULANTE \_\_\_\_\_ = RESULTADO  
PASSIVO CIRCULANTE

**2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.**

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO \_\_\_\_\_ = RESULTADO  
ATIVO TOTAL

Local, Data.

Empresa: _____	Contador _____
.....	.....
CNPJ:.....	CRC _____ n°
Titular/Sócio Administrador (Nome)	.....
CPF n° .....	Carimbo e Assinatura
RG n° .....	
Carimbo e Assinatura	



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N.º 09/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 175/2022.**

**DA EMPRESA: .....**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINA.**

Empresa ....., registrada no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., n.º ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: .....

**DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços n.º 08/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa:

.....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF n.º .....

RG n.º .....

Carimbo e Assinatura



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS:** Nº. 09/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 175/2022.

**DA EMPRESA:** .....  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINA.**

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: .....

**DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, e com fulcro do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim ( ) Não ( )

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa:

.....  
CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura





## ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS:** Nº. 09/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 175/2022.

**DA EMPRESA:** .....  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINA.**

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede à ....., nº ....., bairro ....., na Cidade ..... Estado ....., CEP ....., através do seu Titular/Sócio Sr..... nacionalidade ....., estado civil ....., profissão .....inscrito no CPF nº ..... e RG nº ....., residente e domiciliado à ....., nº ....., bairro ....., na Cidade ..... Estado ....., CEP ....., CREDENCIA o(a) Sr(a) ..... nacionalidade ....., estado civil ....., profissão .....inscrito no CPF nº ..... e RG nº ....., residente e domiciliado à ....., nº ....., bairro ....., na Cidade ..... Estado ....., CEP ..... a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na modalidade Tomada de Preços N.º 003/2022, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa:

.....  
CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura

Reconhecer Firma



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS:** Nº. 09/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 175/2022.

**DA EMPRESA:** .....  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINA.**

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: .....

**DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 08/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa:

.....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS:** Nº. 09/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 175/2022.

**DA EMPRESA:** .....  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINA.**

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: .....,  
**DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Matina, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa:

.....  
CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 09/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 175/2022.

DA EMPRESA: .....  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINA.**

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: .....,  
**DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s) .....CPF.....RG.....  
CREA.....é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação da Tomada de Preços nº 001/2022.

Local, Data.

---

Empresa:  
.....  
CNPJ:.....  
Titular/Sócio Administrador (Nome)  
CPF nº .....  
RG nº .....  
Carimbo e Assinatura

---

Responsável(eis) Técnico(s)  
CREA  
CPF:                      RG:  
(Reconhecer firma)



## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS:** Nº. 09/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 175/2022.

**DA EMPRESA:** .....  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINA.**

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: .....

**DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº....., do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa:  
.....  
CNPJ:.....  
Titular/Sócio Administrador (Nome)  
CPF nº .....  
RG nº .....

Carimbo e Assinatura



## ANEXO X

### MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS:** Nº. 09/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 175/2022.

**DA EMPRESA:** .....  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINA.**

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: .....

**DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

---

Empresa: .....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura



## ANEXO XI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE IRÁ DISPOR DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS:** Nº. 09/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 175/2022.

**DA EMPRESA:** .....  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINA.**

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: .....

**DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que irá dispor de toda infraestrutura necessária, adequada e integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado, catalogando equipamentos a serem fornecidos.

A equipe técnica será composta pelos seguintes profissionais:

- 1) .....
- 2) .....
- 3) .....

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa:

.....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura





**ANEXO XII**

**PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,**  
**MEMORIAL DESCRITIVO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008*

*Matina - Bahia*

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE  
MATINA, ESTADO DA BAHIA

***OUTUBRO/2022***



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008*

*Matina - Bahia*

### **INTRODUÇÃO**

Matina é uma cidade do Estado da Bahia, os seus habitantes se chamam Matinenses.

O Município se estende por 775,70 Km<sup>2</sup> e conta com 12.201 habitantes no último censo, a densidade demográfica é de 15,70 habitantes por Km<sup>2</sup>. Município vizinho de Igaporã, Riacho de Santana e Guanambi, está localizado à 715,50 km da capital Salvador, suas coordenadas geográficas são: latitude 13° 54' 35" Sul, Longitude 42° 50' 51" Oeste.

Sobre a obra: Sempre foi uma solicitação do cidadão Matinense a construção de uma obra que revigorasse o acesso da entrada principal da Cidade (saída para Guanambi), e que ao mesmo tempo pudesse proporcionar momentos de lazer, esporte e recreação. Foi pensando nisso que a atual administração optou pela implantação de uma pista de caminhada pavimentada e de uma pista de ciclismo, juntamente com jardinagem e paisagismo na entrada da BA 573. Logo a implantação dessa obra é de grande importância e relevância ao cidadão de Matina.

### **CONSIDERACOES GERAIS**

#### **OBJETO**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem como objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL no município de Matina, Estado da Bahia, localização:

- Av. “A”, Bairro Bandeiras, Matina, Estado da Bahia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia



**Local de Implantação da Obra**

**PROJETO**

A execução da obra deverá as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

- 1-COSNTRUÇÃO DO MURO ;
- 2- CONSTRUÇÃO DE GUARITA;
- 3-PORTICO E CRUZ;
- 4-PÁTIO ESTACIONAMENTO, ENTRADA DE ENERGIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008*

*Matina - Bahia*

### **NORMAS**

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

### **ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**

A contratada deverá disponibilizar no local da obra, projetos impressos, Engenheiro Civil que acompanhará a execução e encarregado geral de obra.

### **MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS**

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

A contratada deve ter no canteiro todo equipamento e ferramentas necessárias ao desempenho das atividades.

### **LIMPEZA DO TERRENO**

A limpeza do terreno, a ser realizada pela contratante, compreenderá raspagem superficial com máquina moto niveladora, em todo terreno a ser implantada a obra. Deixando dessa forma a área livre de raízes, tocos ou árvores que ocupem a área delimitada pela projeção da obra. Vale ressaltar que, as árvores existentes no local, que não ocuparem a área de projeção, deverão ser preservadas, caso a contratada julgar necessário a retirada das mesmas, deverá comunicar a contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008*

*Matina - Bahia*

**LIGAÇÃO DE ENERGIA**

Deve-se, a contratada com ordem preliminar da contratante, solicitar à concessionária ligação de energia da obra, em ponto a ser definido pela contratante.

**LOCAÇÃO DA OBRA**

Todos os elementos previstos em projeto deveram ser locados criteriosamente de acordo com o definido, cabendo a fiscalização aferir e autorizar a execução.

**ALVENARIA**

Será de bloco de cimento com dimensões 14,00x19,00x39,00 cm, devendo no assentamento ser cortada com maquina de corte, afim de deixar o serviço sem imperfeições (para que fique o bloco amostra).

**ARMACÕES**

Deverá ser em aço livre de ferrugem, com as bitolas definidas em projeto.

**CONCRETO**

**AGREGADOS**

Serão identificados por suas características, determinadas através de ensaios descritos pelas Normas Técnicas, cabendo a contratante ordenar ou não a modificação da dosagem referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008*

*Matina - Bahia*

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

### **ÁGUA**

A água utilizada deverá ser potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento e perda da resistência.

### **CIMENTO**

O cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através de calcinação, a 1300°C - 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita para controlar o tempo de pega.

A critério da fiscalização, não será conveniente a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo, numa mesma concretagem.

Obrigatoriamente o cimento deverá ser medido em peso, sendo expressamente proibido sua medição em volume.

### **EQUIPAMENTOS**

A contratada deverá manter permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e um vibrador.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a um traço com consumo mínimo de um saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que promova uma mistura homogênea dos materiais constituintes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008*

*Matina - Bahia*

**DOSAGEM**

Será estabelecida de acordo resistência a compressão pretendida, do concreto, aos 28 dias de idade. No estabelecimento do traço deve-se caracterizar aglomerante e os agregados de acordo dimensão máxima, verificar teor de umidade, etc. O fator água/cimento deve ser adotado de modo que atenda a resistência pretendida sem afetar a trabalhabilidade do material, devendo tal propriedade ser verificada com o “SLUMP TEST”, avaliando sua consistência, que esta diretamente relacionada com a trabalhabilidade.

**TRANSPORTE DO CONCRETO**

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda de qualquer um dos seus componentes por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados carrinhos de mão com roda de pneu, pás mecânicas, padiolas, dentre outros, para transporte do concreto da betoneira até o local da concretagem. Não será permitido a utilização de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Quando utilizado carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Se necessário transporte a longas distancias, esse só será possível admitindo veículos especiais dotados de movimento, capaz de manter uniforme o concreto misturado e protegendo os executores de tal serviço.

**LANÇAMENTO**

Tal processo será determinado de acordo a obra, cabendo a fiscalização modificar ou impedir quaisquer processo que poderá acarretar segregação dos materiais constituintes.

Não será permitido:

- Lançamento após o inicio da pega do concreto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008*

*Matina - Bahia*

- Uso do concreto remisturado.

- “Arrastamento” do concreto a distancias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

**CURA DO CONCRETO**

A cura do concreto será iniciada imediatamente após o fim da pega, continuando por período de 7 dias.

Nesse processo poderá ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantido permanentemente molhado, esta camada terá, no mínimo 5 cm.

Também pode ser utilizado o processo de cura por aplicação de vapor d’água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

**PAVIMENTAÇÃO**

A pavimentação deve ser realizada com bloquetes de concreto, dimensões 8,00x 10,00x20,00 cm, conforme projeto.

Quando o assentamento for feito diretamente sobre o solo, este será energicamente apiloado e cuidadosamente nivelado, de acordo com os níveis e declividades previstas para a pavimentação.

Para o assentamento, será entendido, uma camada de areia, os bloquetes deverão ser colocados sobre esse “colchão” de areia na disposição descrita em projeto.

A superfície da pavimentação deverá ficar perfeitamente unida, desempenada, sem saliências entre as pedras.

Finalmente fazer rejunte com farofa de cimento e areia grossa e em seguida a aplicação de jatos de água de forma a ficar bem úmido.

Remoção de poeiras e partículas soltas sobre o piso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008*

*Matina - Bahia*

### **MEIO-FIO**

Nos locais indicados no projeto, serão executados meios-fios pré-moldados de concreto. As peças pré-moldadas deverão apresentar superfícies lisas, com acabamento sem “bexigas” ou segregações.

### **GRADE EM AÇO**

De acordo com especificações de projeto, recebendo pintura em esmalte sintético.

### **RAMPA DE ACESSIBILIDADE**

Deverá ser realizada rampa com acessibilidade, padrão NBR 9050, em quantidade e pontos determinados em projeto. O executor deverá proceder com atenção na confecção desse serviço, não podendo esse deixar que a rampa tenha uma declividade superior a 8%.

Será pintada na entrada de cada rampa de acessibilidade o símbolo do cadeirante, em pintura especial para piso.

Na entrada das rampas deverá ser instalado piso tátil alerta conforme NBR 9050 (ver projeto).

### **PINTURA**

No termino de todos os serviços a construtora deverá iniciar o processo de pintura da da guarita, do pórtico, cruz e grades, na cor determinada pela contratante de acordo especificações de projeto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008*

*Matina - Bahia*

### **LIMPEZA GERAL**

Após todos os serviços terminados, e antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar limpeza de toda a obra, por varrição e retirada de entulhos.

### **DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES**

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

### **CONSIDERAÇÕES DE EXECUÇÃO**

Todos os aspectos particulares do projeto, os omissos e ainda os de obras complementares não consideradas no projeto serão em ocasião oportuna, especificados e detalhados pela fiscalização. Deverão ser obrigatoriamente executadas, desde que sejam necessários a complementação técnica do projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008*

*Matina - Bahia*

**CONSIDERAÇÕES**

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:

Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

Matina, Estado da Bahia, 25 de OUTUBRO de 2022.

ART VINCULADA: BA20220251135

**AUTOR / TEXTO:**

---

**Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro**

**CREA/BA 66065**

## MEMORIAL DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA "A", S/Nº, BAIRRO BANDEIRAS
<b>MUNICÍPIO/UF:</b>	MATINA-BA
<b>1</b>	<b>COSNTRUÇÃO DO MURO</b>
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021
	20,40
1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017
	268,60
1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
	2083,07
1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020
	2299,29
1.5	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 02_04/2022
	12,00
1.6	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=15MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRURA
	51,24
1.7	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016
	15,30
1.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015
	871,20
<b>2</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE GUARITA</b>
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021
	0,60
2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017
	7,90
2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
	77,74
2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020
	85,80
2.5	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 02_04/2022
	3,00
2.6	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=15MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRURA

	1,87
2.7	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016
	0,45
2.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015
	62,49
2.9	EMBOÇO OU REBOCO ESPECIAL DE PAREDE, ESPESSURA 3CM, COM ARGAMASSA 1:4 CAL E AREIA
	124,98
2.10	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO OU COBERTURA, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM
	30,78
2.11	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
	30,78
2.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
	27,54
2.13	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
	2,00
2.14	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
	0,36
2.15	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021
	12,00
2.16	ASSENTAMENTO DE CERÂMICA
	14,27
2.17	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 15 X 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO
	11,15
2.18	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 02 PESSOAS (V=600 LITROS)
	1,00
2.19	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
	1,00
2.20	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
	1,00
2.21	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, INCLUSO BASE DE APOIO, CAP. 1000 LITROS
	1,00
2.22	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS FORTES (LARANJA, VERMELHO, MOSTARDA, VERDE LIMÃO, ETC)
	124,98
2.23	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016
	5,00
<b>3</b>	<b>PORTICO E CRUZ</b>



3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021
	4,50
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
	62,93
3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017
	88,40
3.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020
	172,59
3.5	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 02_04/2022
	5,00
3.6	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=15MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRURA
	3,43
3.7	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS FORTES (LARANJA, VERMELHO, MOSTARDA, VERDE LIMÃO, ETC)
	32,81
<b>4</b>	<b>PÁTIO ESTACIONAMENTO, ENTRADA DE ENERGIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO</b>
4.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A AF_07/2020_PS
	1,00
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016
	238,35
4.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015
	653,80
4.4	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO
	53,65
4.5	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1
	53,65
4.6	LIMPEZA FINAL (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)
	653,80

ART VINCULADA: NºBA20220251135

Tanque Novo, Estado da Bahia, 25 de outubro de 2022.

\*Memorial de cálculo detalhado em arquivo aberto, solicitar a prefeitura.

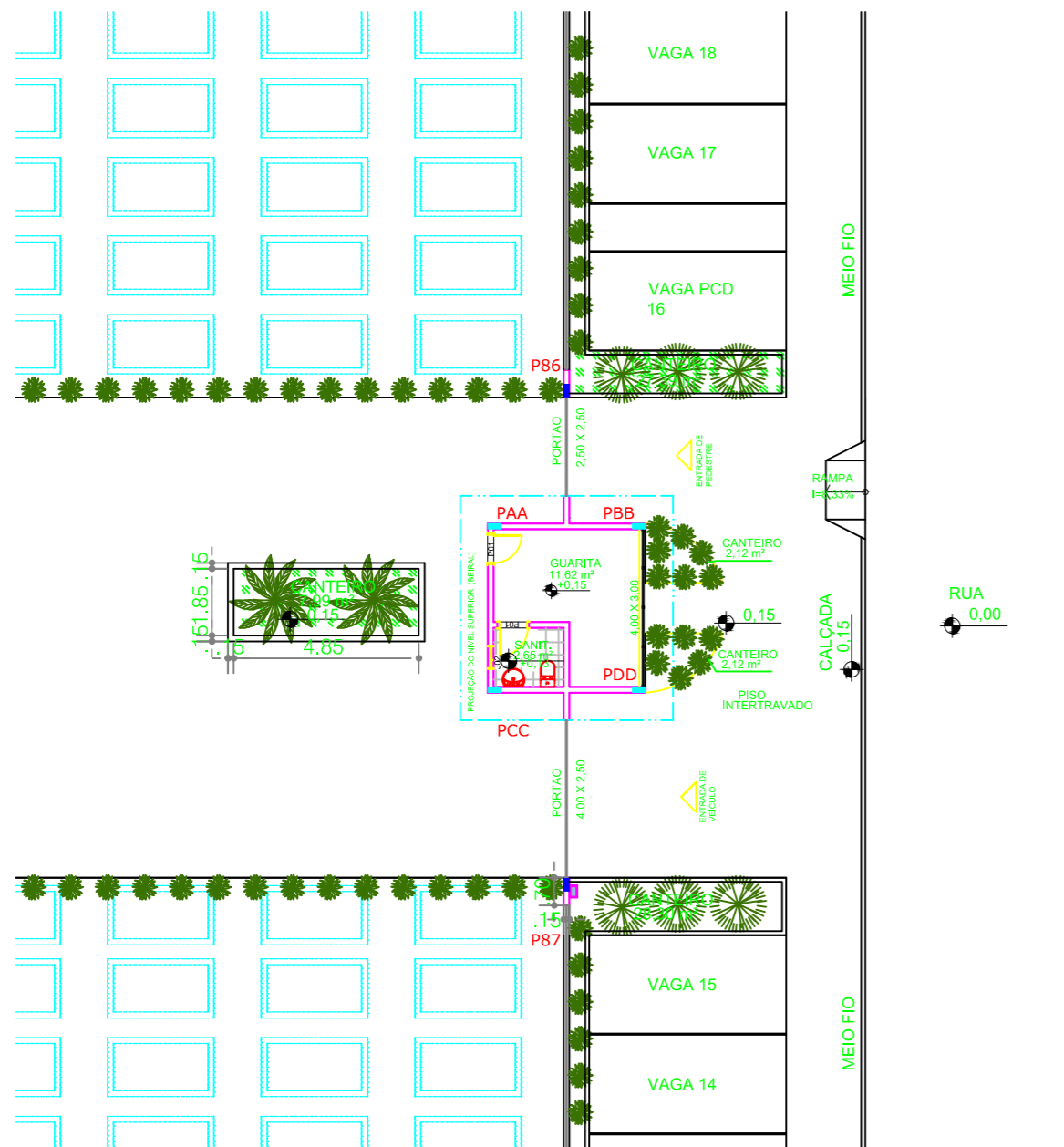
---

Eng. Civil Bruno B. F. Carneiro  
CREA-BA: 66055



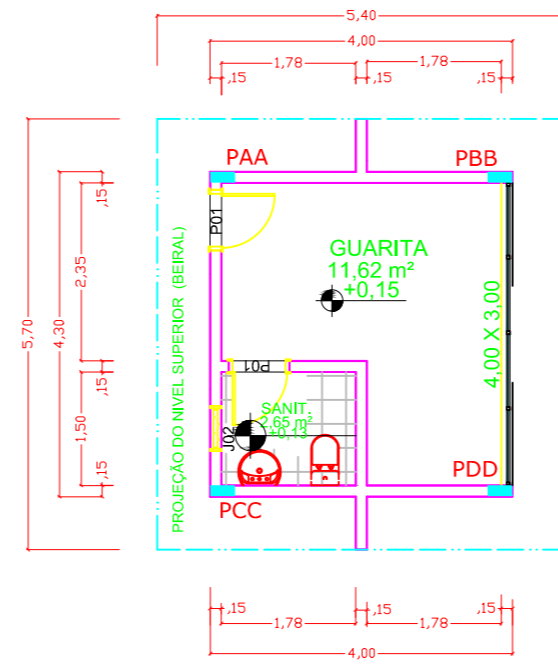






PLANTA BAIXA - GUARITA

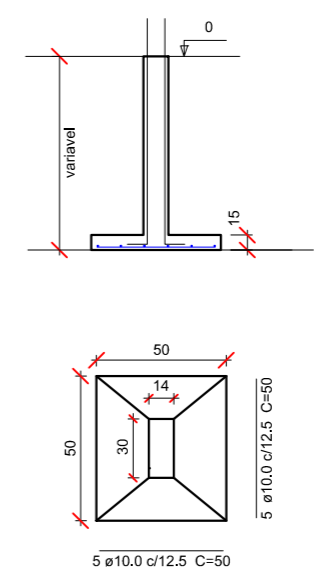
Escala: 1/175



PLANTA BAIXA - GUARITA

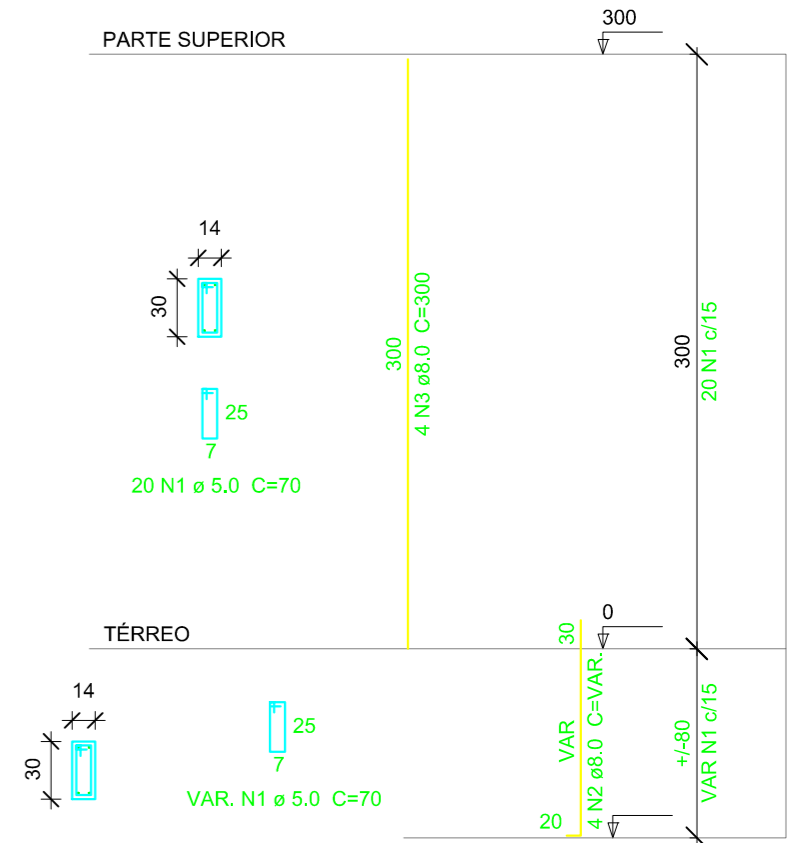
Escala: 1/100

DETALHE DAS SAPATAS GUARITA/CRUZ ESC.:SEM

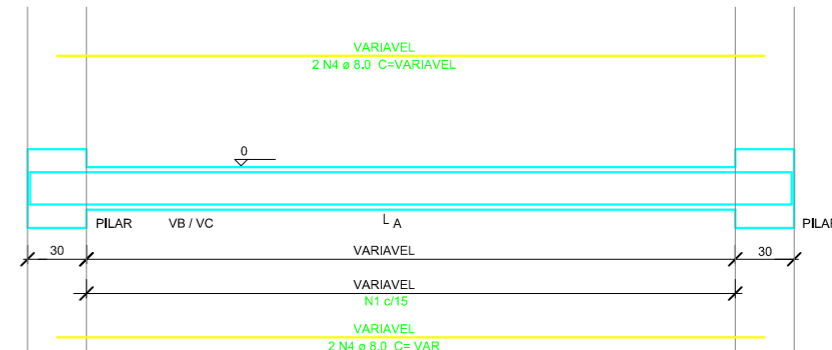


Solo compactado sobre a sapata peso específico > 1600,00 kg/m³

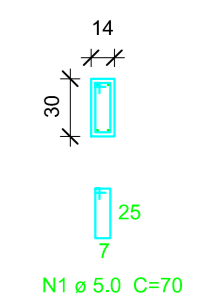
DETALHE DE TODOS OS PILARES DA GUARITA E CRUZ



VIGAS- BALDRAME /VIGA SUPERIOR



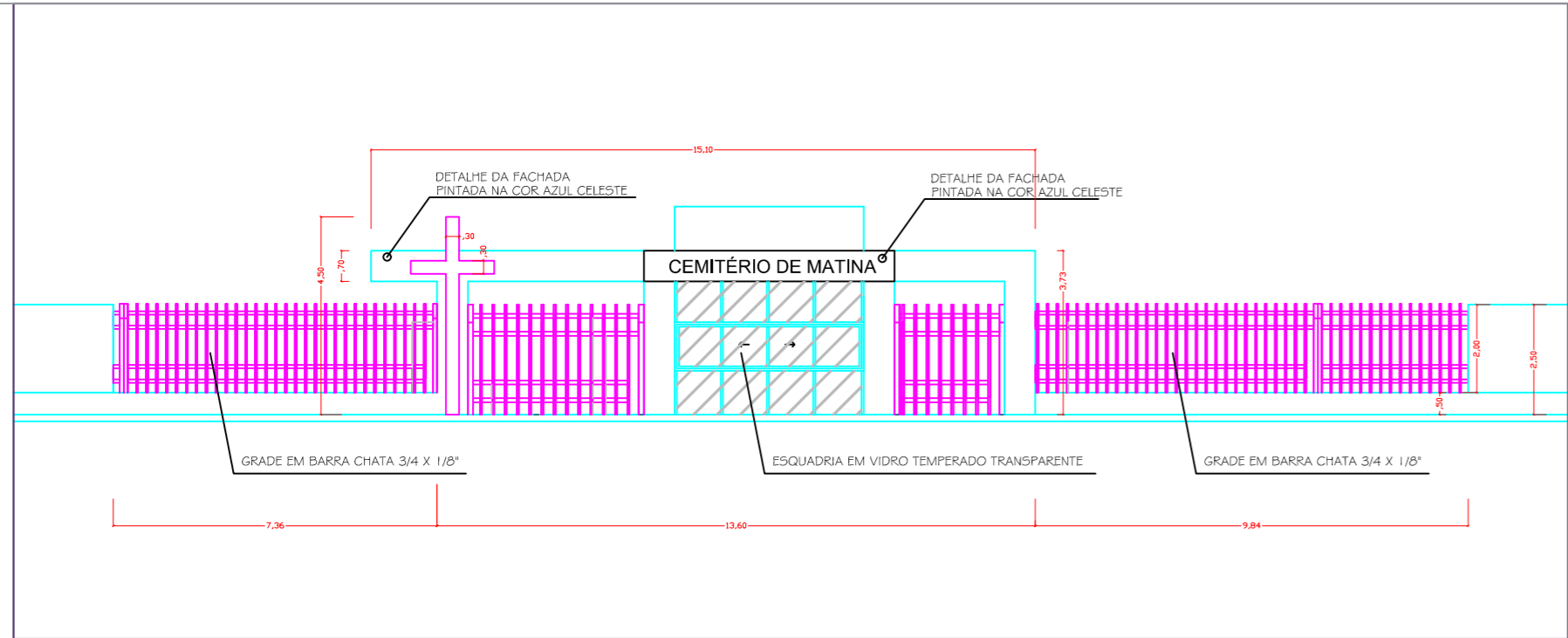
SEÇÃO A-A



Resumo do Aço-Concreto Armado

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8,0	787,20	85,80
CA60	5,0	196,80	77,74
PESO TOTAL (kg)			
CA50		85,80	
CA60		77,74	

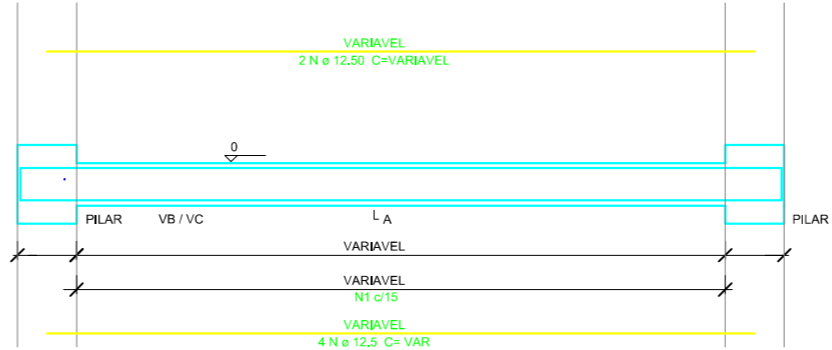
Volume de concreto (C-25) = 1,87 m³  
Área de forma = 3,00 m²



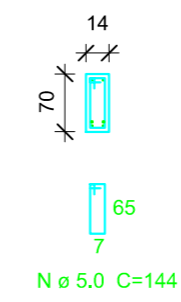
FACHADA - GUARITA

Escala: 1/150

VIGA PORTICO



SEÇÃO A-A



Resumo do Aço-Concreto Armado

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10,00	102,00	82,93
CA60	12,50	91,80	88,40
CA60	5,0	1.583,40	172,59
PESO TOTAL (kg)			
CA50		151,33	
CA60		172,59	

Volume de concreto (C-25) = 3,43 m³  
Área de forma = 21,00 m²

\*INCLUSO ARMAÇÃO E CONCRETO DA CRUZ

PROJETO ARQUITETÔNICO-MURO DO NOVO CEMITÉRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA ; CNPJ: 16.417.800/0001-42  
 Endereço: RUA "A", BAIRRO BANDEIRAS, S/Nº.  
 Município: MATINA  
 Estado (UF): BAHIA  
 Data: 10/2022

Escala: INDICADA

ASSINATURAS

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO  
CPF: 083.504.265-00

Resp. Téc: BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 66065

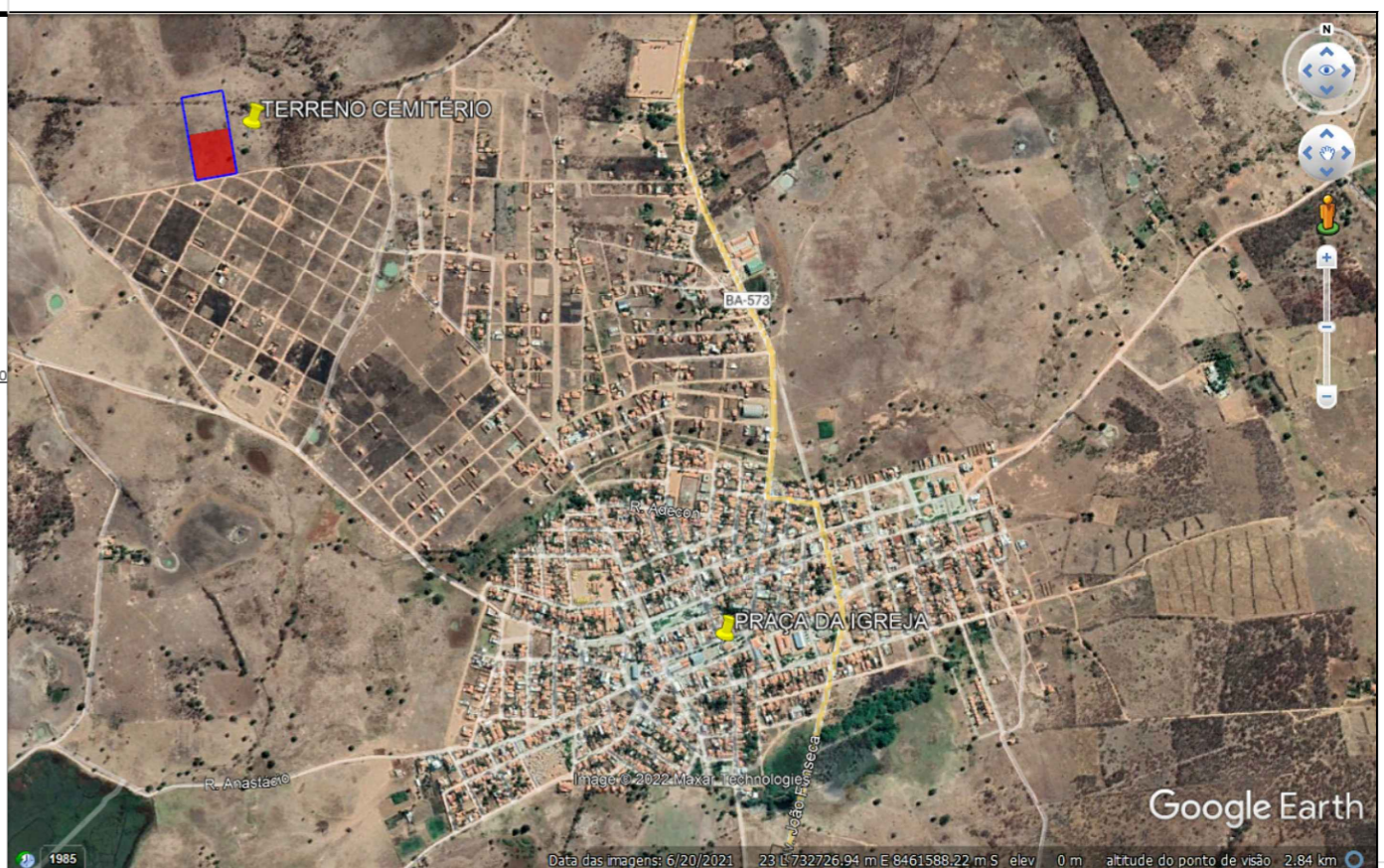
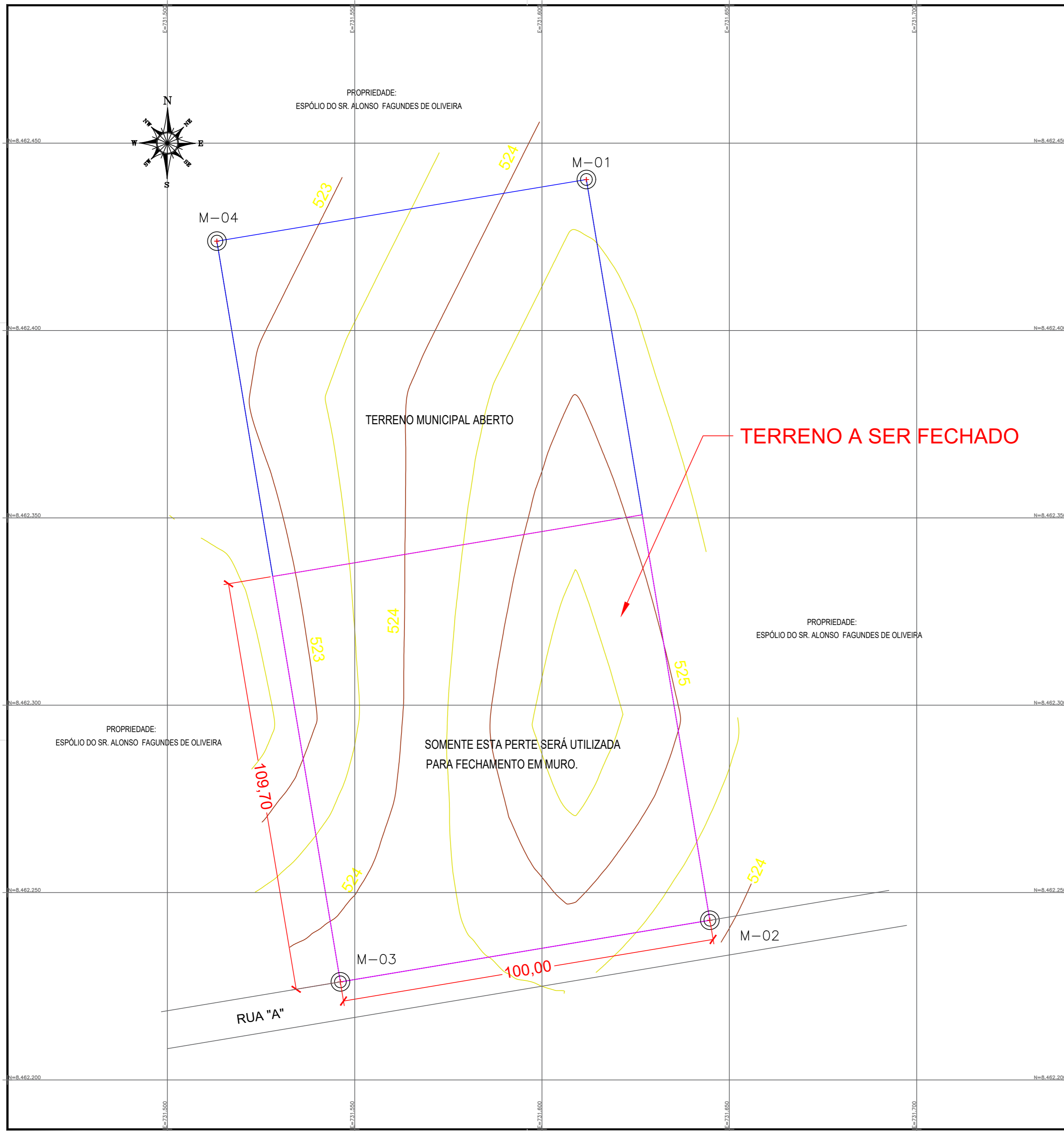


IMAGEM DE SATELITE

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
M-01	M-02	170°31'57"	200,39	8.462.440,280	731.611,841	13°53'55,180" S	42°51'23,919" W
M-02	M-03	260°31'57"	100,00	8.462.242,616	731.644,804	13°54'01,600" S	42°51'22,762" W
M-03	M-04	350°31'57"	200,39	8.462.226,167	731.546,166	13°54'02,164" S	42°51'26,042" W
M-04	M-01	80°31'57"	100,00	8.462.423,831	731.513,203	13°53'55,743" S	42°51'27,199" W

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FL ÚNICA

Imóvel: TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA ; CNPJ: 16.417.800/0001-42  
 Endereço: BAIRRO BANDEIRAS, S/Nº.  
 Município: MATINA  
 Estado (UF): BAHIA

Data: 05/2022

Escala: 1:750

Áreas e Perímetros:  
 Área: 20.039,33 m<sup>2</sup>  
 2,0039 ha  
 Perímetro (m): 600,78 m

ASSINATURAS  
 OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO  
 CPF: 083.504.265-00  
 Resp. Téc: BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 66065



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação



**GESTOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA**

**AÇÃO / MODALIDADE**

**OBJETO**

CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL

**PROPONENTE / TOMADOR**  
PREFEITURA DE MATIA- BAHIA

**MUNICÍPIO / UF**  
MATINA-BAHIA

**LOCALIDADE / ENDEREÇO**  
RUA "A" BAIRRO BANDEIRAS, S/Nº.

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL

<b>DATA BASE</b> jun-22	<b>DESON.</b> Não	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> Salvador / BA	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL	<b>BDI 1</b> 22,23%	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>	<b>BDI 5</b>
----------------------------	----------------------	--	--	------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>									<b>366.978,69</b>
<b>1.</b>			<b>CONSTRUÇÃO DO MURO</b>		-			-	<b>206.197,88</b>
1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	20,40	78,80	BDI 1	96,32	1.964,93
1.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	268,60	20,17	BDI 1	24,65	6.620,99
1.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.083,07	15,20	BDI 1	18,58	38.703,44
1.4.	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	2.299,29	15,20	BDI 1	18,58	42.720,81
1.5.	ORSE	115	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REV_02_04/2022	M2	12,00	136,86	BDI 1	167,28	2.007,36
1.6.	ORSE	96	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=15MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRURA	M3	51,24	489,38	BDI 1	598,17	30.650,23
1.7.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	15,30	35,84	BDI 1	43,81	670,29
1.8.	SINAPI	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	M2	871,20	77,81	BDI 1	95,11	82.859,83
<b>2.</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE GUARITA</b>		-			-	<b>46.070,87</b>
2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,60	78,80	BDI 1	96,32	57,79
2.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,90	20,17	BDI 1	24,65	194,74
2.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,74	15,20	BDI 1	18,58	1.444,41
2.4.	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	85,80	15,20	BDI 1	18,58	1.594,16
2.5.	ORSE	115	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REV_02_04/2022	M2	3,00	136,86	BDI 1	167,28	501,84
2.6.	ORSE	96	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=15MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRURA	M3	1,87	489,38	BDI 1	598,17	1.118,58
2.7.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,45	35,84	BDI 1	43,81	19,71
2.8.	SINAPI	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	M2	62,49	77,81	BDI 1	95,11	5.943,42
2.9.	ORSE	12352	EMBOÇO OU REBOCO ESPECIAL DE PAREDE, ESPESSURA 3CM, COM ARGAMASSA 1:4 CAL E AREIA	M2	124,98	31,79	BDI 1	38,86	4.856,72
2.10.	ORSE	145	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO OU COBERTURA, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	M2	30,78	139,63	BDI 1	170,67	5.253,22
2.11.	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,78	19,16	BDI 1	23,42	720,87
2.12.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	30,78	88,80	BDI 1	108,54	3.340,86

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.13.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID.	2,00	1.259,33	BDI 1	1.539,28	3.078,56
2.14.	SINAPI	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,36	635,38	BDI 1	776,62	279,58
2.15.	SINAPI	102159	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	12,00	715,72	BDI 1	874,82	10.497,84
2.16.	ORSE	5011	ASSENTAMENTO DE CERÂMICA	M2	14,27	32,66	BDI 1	39,92	569,66
2.17.	ORSE	1912	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 15 X 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2	11,15	28,49	BDI 1	34,82	388,24
2.18.	ORSE	1708	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 02 PESSOAS (V=600 LITROS)	UNID.	1,00	501,73	BDI 1	613,26	613,26
2.19.	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	1,00	286,78	BDI 1	350,53	350,53
2.20.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	1,00	321,56	BDI 1	393,04	393,04
2.21.	ORSE	5048	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, INCLUSO BASE DE APOIO, CAP. 1000 LITROS	UNID.	1,00	797,74	BDI 1	975,08	975,08
2.22.	ORSE	3860	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS FORTES (LARANJA, VERMELHO, MOSTARDA, VERDE LIMÃO, ETC)	M2	124,98	16,01	BDI 1	19,57	2.445,86
2.23.	SINAPI	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND.	5,00	234,46	BDI 1	286,58	1.432,90
<b>3.</b>			<b>PORTICO E CRUZ</b>		-			-	<b>12.288,73</b>
3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,50	78,80	BDI 1	96,32	433,44
3.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,93	13,51	BDI 1	16,51	1.038,97
3.3.	SINAPI	69547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,40	12,98	BDI 1	15,87	1.402,91
3.4.	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	172,59	15,20	BDI 1	18,58	3.206,72
3.5.	SINAPI	115	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REV_02_04/2022	M2	21,00	136,86	BDI 1	167,28	3.512,88
3.6.	ORSE	96	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=15MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRURA	M3	3,43	489,38	BDI 1	598,17	2.051,72
3.7.	ORSE	3860	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS FORTES (LARANJA, VERMELHO, MOSTARDA, VERDE LIMÃO, ETC)	M2	32,81	16,01	BDI 1	19,57	642,09
<b>4.</b>			<b>PÁTIO ESTACIONAMENTO, ENTRADA DE ENERGIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO</b>		-			-	<b>102.421,21</b>
4.1.	SINAPI	101496	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A AF_07/2020_PS	UND.	1,00	1.701,79	BDI 1	2.080,10	2.080,10
4.2.	SINAPI	94278	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	238,35	39,80	BDI 1	48,65	11.595,73
4.3.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	653,80	73,00	BDI 1	89,23	58.338,57

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4.4.	ORSE	12105	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO	M2	53,65	439,85	BDI 1	537,63	28.843,85
4.5.	ORSE	2306	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1	M2	53,65	18,35	BDI 1	22,43	1.203,37
4.6.	ORSE	6191	LIMPEZA FINAL (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	653,80	0,45	BDI 1	0,55	359,59

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:  
 SINAPI 08/2022, ORSE 08/2022.


Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

\_\_\_\_\_  
 MATINA-BAHIA  
 Local  
 \_\_\_\_\_  
 26 de outubro de 2022  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/CAU BA: 66065  
 ART/RRT: Nº BA20220251135



**CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
Cronograma Base para Licitação

		<b>GESTOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b>	<b>OBJETO</b> CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL					
<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA DE MATINA- BAHIA			<b>Município / UF</b> MATINA-BAHIA	<b>Localidade / Endereço</b> RUA "A" BAIRRO BANDEIRAS, S/Nº.	<b>Apelido do Empreendimento</b> CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL					
<b>DATA BASE</b> jun-22	<b>DESON.</b> Não	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> Salvador / BA	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL			<b>BDI 1</b> 22,23%	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>	<b>BDI 5</b>

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 09/11/22	Parcela 1 dez/22	Parcela 2 jan/23	Parcela 3 fev/23	Parcela 4 mar/23	Parcela 5 abr/23	Parcela 6 mai/23	Parcela 7 jun/23	Parcela 8 jul/23
<b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b>		<b>366.978,69</b>		<b>Parcela (%)</b> 37,21%	<b>Parcela (%)</b> 30,00%	<b>Parcela (%)</b> 32,79%					
				<b>Parcela (R\$)</b> 136.549,35	<b>Parcela (R\$)</b> 110.093,62	<b>Parcela (R\$)</b> 120.335,72					
				<b>Acumulado (%)</b> 37,21%	<b>Acumulado (%)</b> 67,21%	<b>Acumulado (%)</b> 100,00%					
				<b>Acumulado (R\$)</b> 136.549,35	<b>Acumulado (R\$)</b> 246.642,97	<b>Acumulado (R\$)</b> 366.978,69					
1.	<b>COSNTRUÇÃO DO MURO</b>	<b>206.197,88</b>		Parcela (%) 40,00%	Parcela (%) 30,00%	Parcela (%) 30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				Acumulado (%) 40,00%	Acumulado (%) 70,00%	Acumulado (%) 100,00%					
				Acumulado (R\$) 82.479,15	Acumulado (R\$) 144.338,52	Acumulado (R\$) 206.197,88					
2.	<b>CONSTRUÇÃO DE GUARITA</b>	<b>46.070,87</b>		Parcela (%) 40,00%	Parcela (%) 30,00%	Parcela (%) 30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				Acumulado (%) 40,00%	Acumulado (%) 70,00%	Acumulado (%) 100,00%					
				Acumulado (R\$) 18.428,35	Acumulado (R\$) 32.249,61	Acumulado (R\$) 46.070,87					
3.	<b>PORTICO E CRUZ</b>	<b>12.288,73</b>		Parcela (%) 40,00%	Parcela (%) 30,00%	Parcela (%) 30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				Acumulado (%) 40,00%	Acumulado (%) 70,00%	Acumulado (%) 100,00%					
				Acumulado (R\$) 4.915,49	Acumulado (R\$) 8.602,11	Acumulado (R\$) 12.288,73					
4.	<b>PÁTIO ESTACIONAMENTO, ENTRADA DE ENERGIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO</b>	<b>102.421,21</b>		Parcela (%) 30,00%	Parcela (%) 30,00%	Parcela (%) 40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				Acumulado (%) 30,00%	Acumulado (%) 60,00%	Acumulado (%) 100,00%					
				Acumulado (R\$) 30.726,36	Acumulado (R\$) 61.452,73	Acumulado (R\$) 102.421,21					

**Local**  
25 de outubro de 2022  
**Data**

**Nome:** BRUNO B. F. CARNEIRO  
**Título:** ENGENHEIRO CIVIL  
**CREA/CAU BA:** 66065  
**ART/RRT:** Nº BA20220251135

I  
Quadro de Composição do BDI 1



**PROponente / Tomador**  
PREFEITURA DE MATIA- BAHIA

**OBJETO**

CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL

**TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO**

Construção e Reforma de Edifícios

**DESONERAÇÃO**

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,23%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MATINA-BAHIA

Local

terça-feira, 25 de outubro de 2022

Data

Responsável Técnico  
**Nome:** BRUNO B. F. CARNEIRO  
**Título:** ENGENHEIRO CIVIL  
**CREA/CAU:** BA: 66065  
**ART/RRT:** Nº BA20220251135

Responsável Tomador  
**Nome:** PREFEITA MUNICIPAL  
**Cargo:** OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSC